

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 05/2026,

Em, 19 de junho de 2026.

Antecipa e transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando a necessidade de se ajustar as datas das reuniões ordinárias prevista para o dia 07 e 14 de julho de 2026, em face de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que existe a previsão legal para antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias na forma das disposições contidas no §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

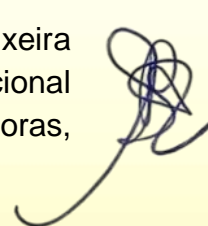
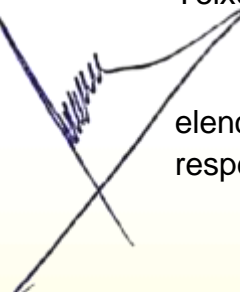
- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete a Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias respectivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 07/07/2026, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 01 de julho de 2026 – Quarta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 2º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 14/07/2026, em face de necessidade organizacional administrativa,

João Paulo de Alcântara Filho



para o dia 05 de agosto de 2026 – Quarta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 3º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção as disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 19 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
ANOS

[Signature]
JONATAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

[Signature]
JORIS BENTO XAVIER
1º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
SIMARA RODRIGUES SOARES
2º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
MARCELO SANTOS TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

[Signature]
JOÃO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO
2º SECRETÁRIO